

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO
HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
POR MEIO DE CONSULTA FORMAL
CNPJ nº 16.929.519/0001-99**

1. DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi realizada pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") de forma não presencial, por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), encerrada às 15h00 do dia 28 de abril de 2023.

2. QUÓRUM: Cotistas ("Cotistas"), conforme manifestações de voto por escrito recebidas, representando 6,48% (seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das cotas emitidas pelo **HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.929.519/0001-99 ("Cotas" e "Fundo", respectivamente).

3. CONVOCAÇÃO: Realizada em 30 de março de 2023, mediante disponibilização eletrônica no sistema FundosNet, portanto disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br), nos termos da regulamentação aplicável.

4. MESA: Presidente - Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade; Secretário - Sr. Ricardo de Santos Freitas.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e

(ii) o grupamento de cotas do Fundo à razão de 5:1, de forma que cada 5 (cinco) cotas atualmente existentes passem a representar 1 (uma) cota. Dessa forma, o Fundo, que hoje tem seu patrimônio líquido representado por 7.587.125 (sete milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco) cotas, passará a ter 1.517.425 (um milhão, quinhentas e dezessete mil, quatrocentas e vinte e cinco) cotas, cujo novo valor unitário será equivalente ao valor da cota dividido por 5, sem qualquer impacto no patrimônio líquido do Fundo.

6. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados não exerceram direito de voto, nos termos dos artigos 24 e 34 da Instrução CVM 472.

Em relação ao item I da Ordem do Dia, a unanimidade dos Cotistas, representando 8,46% (oito inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) da base votante do Fundo, deliberou pela aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Em relação ao item II da Ordem do dia, a unanimidade dos Cotistas, representando 8,46% (oito inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) da base votante do Fundo, aprovou o grupamento de cotas do Fundo à razão de 5:1, de forma que cada 5 (cinco) cotas atualmente existentes passem a representar 1 (uma) cota. Dessa forma, o Fundo, que hoje tem seu patrimônio líquido representado por 7.587.125 (sete milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco) cotas, passará a ter 1.517.425 (um milhão, quinhentas e dezessete mil, quatrocentas e vinte e cinco) cotas, cujo novo valor unitário será equivalente ao valor atual da cota multiplicado por 5, sem qualquer impacto no patrimônio líquido do Fundo.

Será assegurado prazo até 12 de junho de 2023 para os cotistas ajustarem suas posições, previamente ao evento de grupamento. As cotas advindas do grupamento passarão a ser negociadas a partir de 13 de junho de 2023 e serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.

A Administradora destaca que as frações de cotas de cotistas que não ajustarem suas posições sob referido múltiplo, decorrentes do grupamento, serão agregadas e levadas a leilão, a ser realizado em data ainda indeterminada na B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) para pagamento aos detentores de tais frações, de acordo com os procedimentos regulamentados pela B3 aplicáveis ao evento. Informações adicionais a respeito do tratamento das frações, a realização do leilão e crédito de valores líquidos, bem como quaisquer demais impactos aos cotistas, serão divulgados oportunamente de maneira uniforme ao mercado.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi finalizada a Consulta Formal e lavrada a presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pelo Secretário.

Maria Cecília Carrazedo de Andrade
Presidente

Ricardo de Santos Freitas
Secretário